



INDICAÇÃO Nº _____ DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

Vereador Policial Federal Suender - PL

Indicação ao Chefe do Poder Executivo Municipal para a viabilização de isenção de IPTU a imóveis localizados em ruas não pavimentadas ou asfaltadas no Município de Anápolis.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Anápolis-GO,

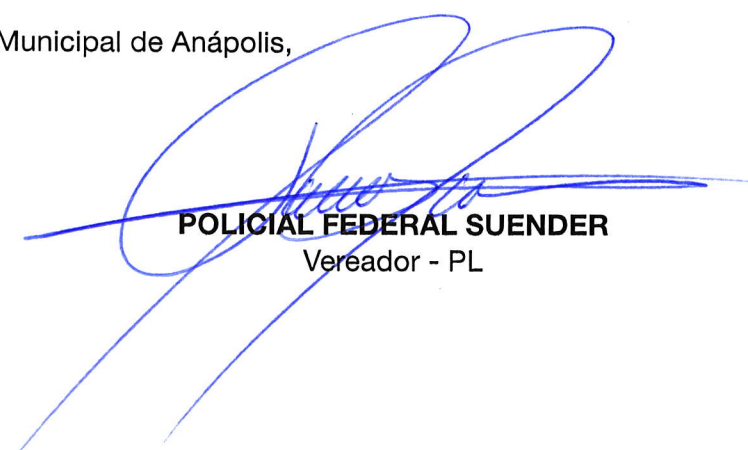
O Vereador subscrevente, nos termos do art. 88, §1º, alínea "i" do Regimento Interno, requer que seja encaminhada, Indicação ao Chefe do Poder Executivo Municipal para a viabilização de isenção de IPTU a imóveis localizados em ruas não pavimentadas ou asfaltadas no Município de Anápolis.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação fundamenta-se no princípio da contraprestação estatal, visto que a cobrança integral do IPTU em vias desprovidas de infraestrutura básica gera um desequilíbrio entre o dever tributário e o direito ao serviço público. A ausência de pavimentação em diversos setores de Anápolis compromete a mobilidade urbana e a saúde dos moradores, que sofrem com a poeira e o barro, além de causar uma desvalorização direta no patrimônio desses contribuintes.

Dessa forma, a isenção ou redução do imposto atua como uma medida de justiça fiscal e compensação temporária pela precariedade urbanística local. O objetivo é aliviar o ônus financeiro do cidadão enquanto o Poder Público não efetiva o asfalto, garantindo que a tributação municipal seja condizente com a realidade da infraestrutura oferecida na porta de cada residência.

Câmara Municipal de Anápolis,



POLICIAL FEDERAL SUENDER

Vereador - PL